



**TERMO DE CONTRATO Nº 33/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO - CNPq E A EMPRESA
PANACOPY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
REPROGRAFICOS LTDA .**

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal criada pela Lei nº 1.310, de 15.01.1951, transformado e vinculado pela Lei 6.129/1974 ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediada no SHIS QI 1, Conjunto B, Edifício Santos Dumont, Lago Sul, CEP 71605-160, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Presidente deste Conselho Sr. João Luiz Filgueiras de Azevedo, nomeado pelo Decreto de 15/01/2019 e publicado em edição extraordinária no DOU do dia 15/01/2019, inscrito(a) no CPF nº 620.961.417-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº M.1.193.056-SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PANACOPY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.165.529/0001-75, sediada no SCLN 103, Bloco C, subsolo Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.732-530, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Raphael Silvestre, RG: 2.292.249 - SSP/DF, CPF: 009.738.721-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.005631/2018-31. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e alterações Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados em reprodução de documentos (outsourcing de impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (excluindo papel), sistema informatizado de gestão e contabilização de impressões e cópias, para atender as necessidades de impressão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais estabelecidas neste Termo de Referência”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Objeto da contratação:



Lote	Item	Descrição - Grupo de Serviços	Unidade de Remuneração	Valor Unitário	Quantidade Mensal	Valor Mensal	Valor Total (48 meses)
Lote Único: Prestação de serviços integrados em reprodução de documentos (outsourcing de impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (excluindo papel), sistema informatizado de gestão e contabilização de impressões e cópias, para atender as necessidades de impressão da Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq	1	Franquia dos serviços de impressão/cópia em equipamento Multifuncional do tipo Monocromática em tamanho de papel A4	Valor unitário da Franquia de impressão / cópia	R\$ 0,0700	82.777 (franquia monocromática)	R\$ 5.794,40	R\$ 278.131,00
	2	Franquia dos serviços de impressão/cópia em equipamento Multifuncional do tipo Policromática em tamanho de papel A4	Valor unitário da Franquia de impressão / cópia	R\$ 0,4500	2.622 (franquia policromática)	R\$ 1.180,00	R\$ 56.640,00
	3	Excedentes dos serviços de impressão/cópia em equipamento Multifuncional do tipo Monocromática em tamanho de papel A4	Valor unitário dos Excedentes de impressão / cópia	R\$ 0,0250	55.185 (excedente monocromática)	R\$ 1.379,63	R\$ 6.222,00
	4	Excedentes dos serviços de impressão/cópia em equipamento Multifuncional do tipo Policromática em tamanho de papel A4	Valor unitário dos Excedentes de impressão / cópia	R\$ 0,1900	1.748 (excedente policromática)	R\$ 332,12	R\$ 15.941,76
VALOR GLOBAL							R\$ 416.934,76

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com início na data de 28/03/2019 e encerramento em 28/03/2023, com a possibilidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses:

- Os serviços de manutenção, garantia e treinamento tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a

Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total da contratação é de R\$ 416.934,76 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CNPq, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36201

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 092039

Elemento de Despesa: 339040

PI: 20000234016

Data do Empenho: 27/03/2019

Empenho: 800216 – Valor do empenho R\$ 78.175,35 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

PARÁGRAFO SEGUNDO - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARÁGRAFO ÚNICO – As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, na assinatura deste Contrato, prestou garantia no valor de R\$ 20.846,74 (vinte mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) na modalidade Seguro-Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total observado as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a cinco por cento (5%) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária:

a) a inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

b) o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

PARÁGRAFO SEXTO - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O garantidor não é parte legítima para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada (inserido pela IN nº 05/2017).

PARÁGRAFO OITAVO - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no prazo de 90 dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será estendido, nos termos da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

PARÁGRAFO ÚNICO - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas



previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato poderá ser rescindido:

PARÁGRAFO SEGUNDO – por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

PARÁGRAFO TERCEIRO – amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEXTO - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

PARÁGRAFO SÉTIMO - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

PARÁGRAFO OITAVO - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

PARÁGRAFO NONO - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

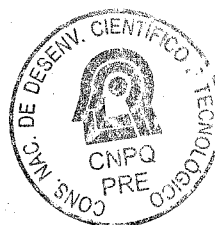
PARÁGRAFO TERCEIRO - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



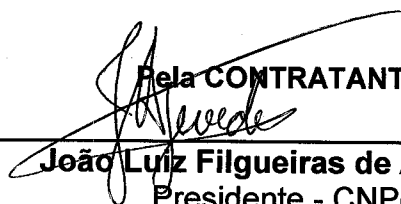
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 28 de março de 2019

Pela CONTRATANTE:



João Luiz Filgueiras de Azevedo
Presidente - CNPq

Pela CONTRATADA:



Raphael Silvestre
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME: Gustavo Azevedo

NOME: Enocor S. Silva J.

CPF: 035.921.401-28

CPF: 120 081 948 92



COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019 - UASG 364102

Processo: 01300005631201831.
PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: CONSELHO NACIONAL DE -DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNO. CNPJ Contratado: 37165529000175. Contratado : PANACOPY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS-REPROGRAFICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços integrados em reprodução de documentos (outsourcing de impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (excluindo papel), sistema informatizado de gestão e contabilização de impressões e cópias, para atender as necessidades deste CNPq. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Decreto 9507/18, Decreto 9488/18, IN 4/14 e IN 5/17. Vigência: 28/03/2019 a 28/03/2023. Valor Total: R\$416.934,76. Fonte: 100000000 - 2019NE800216. Data de Assinatura: 28/03/2019.

(SICON - 01/04/2019) 364102-36201-2019NE800065

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/03/2019 foi alterado. Objeto: Serviço de Reforma do Auditório Brigadeiro Eduardo Gomes (Edificação E-022), da Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR), situado na Rua Santos Dumont, 149 - Bairro São José - Barbacena-MG. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 02/04/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h30 às 16h30. Endereço: Rua Santos Dumont, 149 - São José São José - BARBACENA - MG. . Entrega das Propostas: 02/05/2019 às 09h00.

RONALD JOSE PINTO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 01/04/2019) 120634-00001-2018NE800001

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 120016

Número do Contrato: 1/2017.
Nº Processo: 67610001936201616.
PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 13109093000139. Contratado : OBJETIVA ADMINISTRACAO DE SERVICOSEIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência por 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 02/04/2019 a 01/04/2020. Valor Total: R\$212.737,08. Fonte: 650120388 - 2018NE803376. Data de Assinatura: 01/04/2019.

(SICON - 01/04/2019) 120016-00001-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018 - UASG 120016

Nº Processo: 67720017564201864. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (BEBIDAS). Total de Itens Licitados: 52. Edital: 02/04/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50, Vila Das Acácias - São José dos Campos/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120016-5-00163-2018. Entrega das Propostas: a partir de 02/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/04/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO BARBOSA MARQUES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/03/2019) 120016-00001-2018NE800008

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 120016

Nº Processo: 67720009153201803. Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos com implantação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, que utilize tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico do tipo smart com chip, para atender aos veículos que compõem a frota do Grupamento de Apoio de São José dos Campos (GAP-SJ) e Instituto de Controle do Espaço Aéreo (ICEA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/04/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, - São José dos Campos/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120016-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/04/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO BARBOSA MARQUES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/04/2019) 120016-00001-2019NE080008

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SALVADOR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2018 - UASG 120023

Nº Processo: 67224010766201452 . Objeto: Prestação de serviços médicos aos usuários do FUNSA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A empresa credenciada cumpriu os requisitos de habilitação do item 6 do Edital. declaração de Inexigibilidade em 26/03/2019. FRANCISCO ELIOMAR GOMES DE OLIVEIRA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 01/04/2019. JOSE LUIZ RIBEIRO MIGUEL. Diretor da Dirs. Valor Global: R\$ 5.500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 15.166.416/0001-51 REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEF 16 DE SETEMBRO.

(SIDECA - 01/04/2019) 120023-00001-2019NE800015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 - UASG 120023

Nº Processo: 67224010766201452 . Objeto: Prestação de serviços médicos aos usuários do FUNSA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A empresa credenciada cumpriu os requisitos de habilitação do item 6 do edital. declaração de Inexigibilidade em 26/03/2019. FRANCISCO ELIOMAR GOMES DE OLIVEIRA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 01/04/2019. JOSE LUIZ RIBEIRO MIGUEL. Diretor da Dirs. Valor Global: R\$ 450.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.318.156/0001-15 INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA.

(SIDECA - 01/04/2019) 120023-00001-2019NE800015

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE ANÁPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 48/GAPAN/2018

O Pregoeiro adjudicou e o Ordenador de Despesas do Grupamento de Apoio de Anápolis homologou o resultado do Pregão Eletrônico nº 48/GAPAN/2018 cujo objeto da presente licitação é Registro de Preços para eventual aquisição Material Hospitalar, a fim de atender as necessidades da Subseção de Farmácia Hospitalar (SSFAR) do Esquadrão de Saúde de Anápolis (ES-AN), no valor total de R\$ 316.379,48 (Trezentos e dezesseis mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Item adjudicado e valor: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, 32 itens, totalizando R\$ 36.504,62 (Trinta e seis mil quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), CETIL SUPRIMENTOS EIRELI, 03 itens, totalizando R\$ 2.878,80 (Dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 05 itens, totalizando R\$ 9.772,48 (Nove mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, 02 itens, totalizando R\$ 9.140,00 (Nove mil cento e quarenta reais), PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, 03 itens, totalizando R\$ 18.209,70 (Dezoito mil duzentos e nove reais e setenta centavos), TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI, 01 item, totalizando R\$ 9.240,00 (Nove Mil Duzentos e quarenta reais), JOAO MARIA MAURICIO DE SOUZA 27478459404, 01 item, totalizando R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais), ANTONIO ATANIEL DA SILVA, 01 item, totalizando R\$ 11.740,00 (Onze mil setecentos e quarenta reais), JOSE DANTAS DINIZ FILHO, 03 itens, totalizando R\$ 2.369,58 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, 09 itens, totalizando R\$ 12.586,80 (Doze mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), ME ROCHA SOLUCOES E COMERCIO LTDA, 07 itens, totalizando R\$ 71.622,00 (Setenta e um mil seiscentos e vinte dois reais), ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, 07 itens, totalizando R\$ 41.420,70 (Quarenta e um mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos), HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI, 04 itens, totalizando R\$ 8.353,20 (Oito mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, 02 itens, totalizando R\$ 17.736,00 (Dezesseite mil setecentos e trinta e seis reais), SUPREMA HOSPITALARES EIRELI, 07 itens, totalizando R\$ 52.098,00 (Cinquenta e dois mil e noventa e oito reais), PHLIFE HOSPITALAR LTDA, 01 item, totalizando R\$ 3.188,00 (Três mil cento e oito e oito reais), GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, 01 item, totalizando R\$ 7.599,60 (Sete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). A referida Ata de nº 03/GAPAN/2019 tem validade de 12 meses a contar de 28 de março de 2019, data de sua homologação e encontra-se disponível, na íntegra no sítio: Seção de Licitações do GAPAN, sito à BR 414, KM 04 - Rodovia Anápolis/Corumbá de Goiás, Anápolis-GO. Telefone 0xx (62) 3329-7257, Fax 0xx (62) 3329-7001.

Luciano Parreira Resende Ten Cel Av
Ordenador de Despesas

GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 120086

Número do Contrato: 00005/2016, subrogado pelaUASG: 120086 - I COMANDO AEREO REGIONAL. Nº Processo: 67210020805201560.
PREGÃO SISPP Nº 41/2015. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 07612398000166. Contratado : ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO -HOSPITALAR LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 005/ICOMAR/2016 por mais 12(doze) meses.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 30/03/2019 a 30/03/2020. Valor Total: R\$27.528,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800064. Data de Assinatura: 30/03/2019.

(SICON - 01/04/2019) 120628-00001-2019NE800072

GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/GAP-CG/2019

OBJETO: Cessão onerosa de uso de Bens Imóveis da União, com a finalidade de instalações de agência bancária. NUP 67268.008052/2019-82; ABERTURA DA SESSÃO: 12 de abril de 2019, às 09:00h, horário local. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: 12 de abril de 2019, das 08:30h às 09:00h, horário local. EDITAL: disponível a partir do dia 2 de abril de 2019, na Seção de Obtenção e Contratos, por meio de cópia em Pen-Drive ou E-mail. CONTATO: Telefones: (67) 3368-3214, 3215, 3257 ou email: licitacoes.gapcg@fab.mil.br.

VALDINEI FAGUNDES DE SOUZA Maj Int
Ordenador de Despesas

GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - UASG 120644

Nº Processo: 67619001947201888. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares para farmácia hospitalar do Esquadrão de Saúde de Curitiba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 02/04/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Av Pref Erasto Gaertner, 1000, Bacacheri - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120644-5-00014-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/04/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

NELSON BARRETO COSTA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/04/2019) 120644-00001-2018NE000037

